



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

6º (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20180355
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018

6º (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA VTRACK EIRELI - EPP.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, situada na Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72 e **SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE**, situada na Rua Raimundo Pimentel Filho, nº 74, Vila Bom Jardim, CEP 65.930-000, Açailândia - MA, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Sr. Claudenir dos Santos Viegas, portador da cédula de identidade nº 21166232002-3 GEJUSPC-MA e CPF nº 282.541.043-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **VTRACK EIRELI**, situada na Rua Alexandre Oliveira, nº 12, Quadra 06, Sala A, Bairro Jardim Brasil, CEP. 65.930-000, Açailândia /MA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.882.821/0002-97, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. MARCOS ANTONIO SILVA CAMELO, portador(a) da cédula de identidade nº 22541926 SESP/MA do CPF nº 770.024.743-91, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 122/2018, Decreto Municipal nº 136/2015 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - Do objeto:

1.1 O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20180355 - Proc. Adm. 138/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018. para execução dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene, rádio), incluindo assistência técnica.

Cláusula Segunda - Da Vigência:

2.1. O presente Termo de Aditamento prorroga por mais 06 (seis) meses a vigência do referido contrato, a contar a partir do dia 25 de agosto de 2022, findando-se em 25 de fevereiro de 2023. Ressalvado a Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo, após homologado uma nova licitação igual a este objeto, ora contratada, nas mesmas condições da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato Original Conforme planilha a baixo:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITEM	SUB-ITEM	LOCAIS PARA MONITORAMENTO (PONTOS)	UNID	QUANT.	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$) (06 meses)
12.	PONTOS DE MONITORAMENTO SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:					
	12.1.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizado na Rua Raimundo Pimentel Filho, Nº 078 - Bairro Villa Bom Jardim.	Mês	6	R\$ 659,77	R\$ 3.958,62
VALOR						R\$ 3.958,62

Cláusula Terceira - Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Valor global (R\$)	R\$ 3.958,62 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais, sessenta e dois centavos)
Órgão	10 - PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
Unidade	10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ação	04.122.0008.2-047
Projeto/atividade	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
Natureza da despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quarta - Da Fiscalização:

4.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: Régna Maria Chaves do Nascimento;
CPF/MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: CPF 142.609.212-15 - MAT. 3222-1

Cláusula Quinta - Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

5.1. Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 - formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 138/2018 e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria.

Cláusula Sexta - Da publicação resumida deste instrumento



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

6.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura na imprensa oficial.

Cláusula Sétima – Da ratificação:

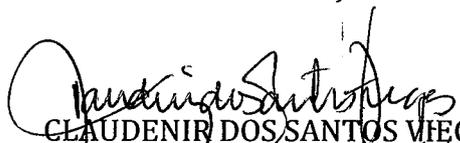
7.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

Cláusula Oitava – Do Foro:

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

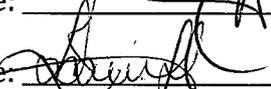
Açailândia (MA), 24 de agosto de 2022.

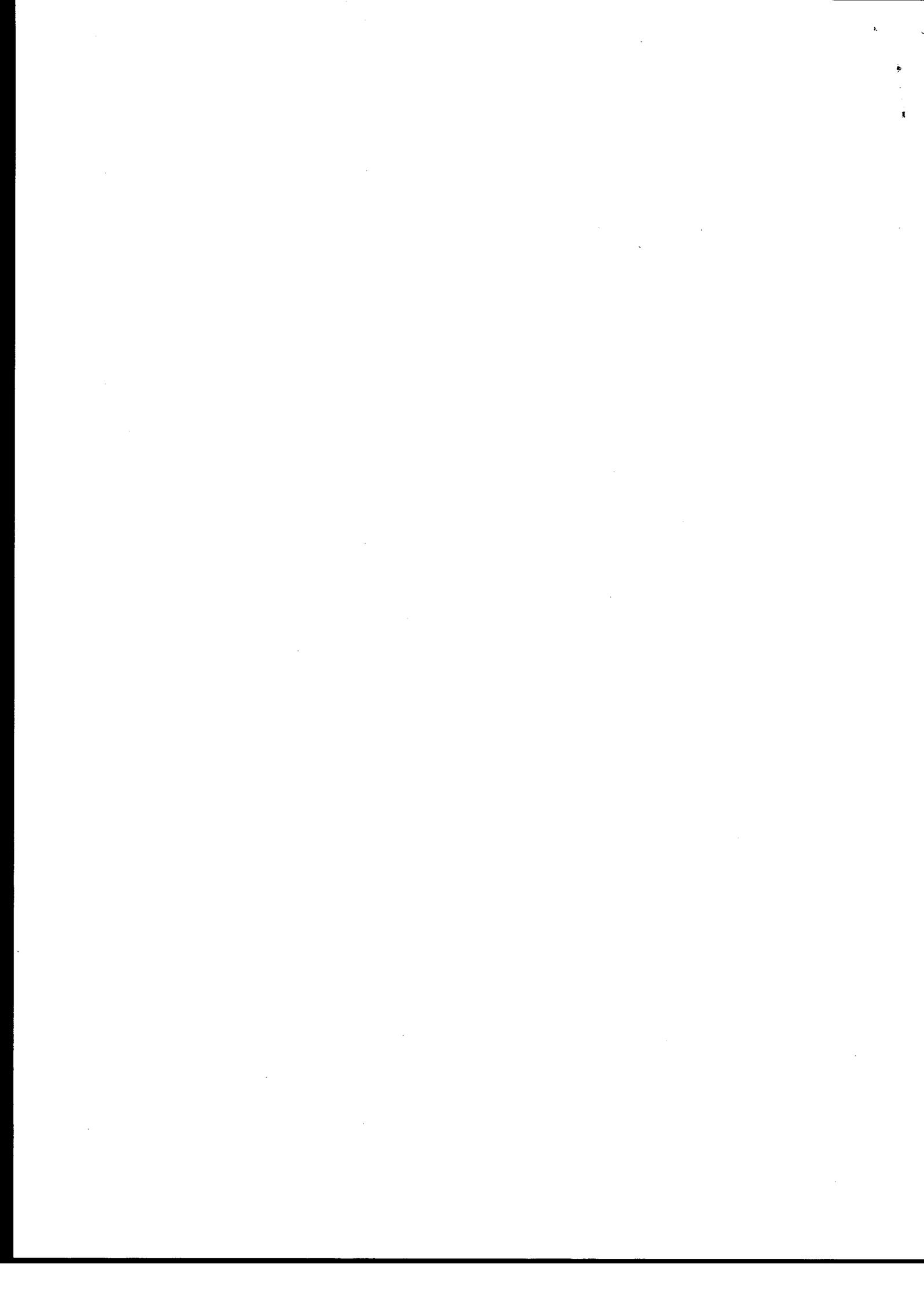

CLAUDENIR DOS SANTOS VIEGAS
Secretário Municipal de Meio
Ambiente
Contratante


VTRACK EIRELI
Marcos Antonio Silva Camelo
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome:  _____, CPF nº 343.253.793-04

Nome:  _____, CPF nº 929.447.103-97





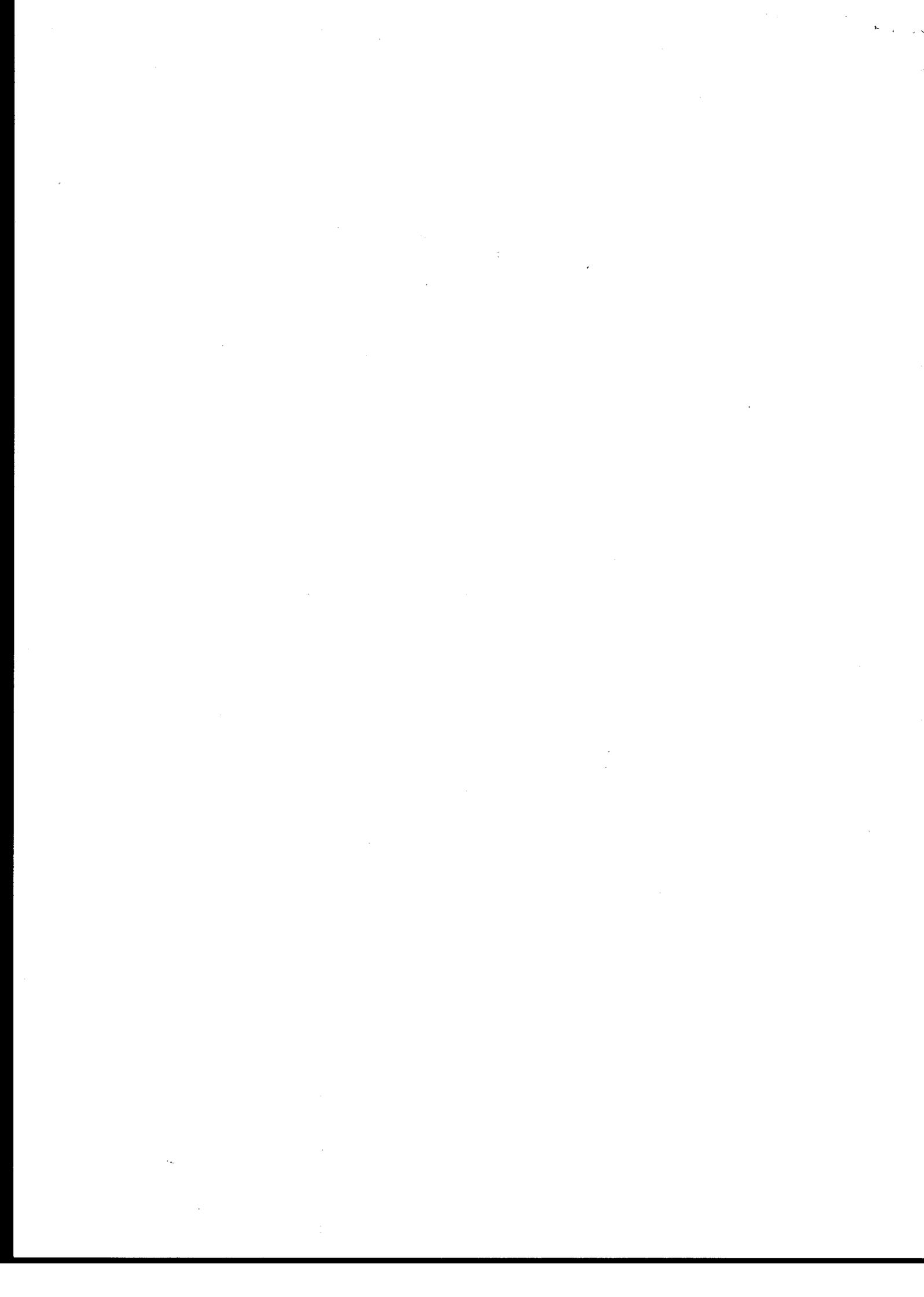
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20180355.
PARTES: O Município de Açailândia/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE e a empresa VTRACK EIRELI. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20180355 – Proc. Adm. 138/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, para execução dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene, rádio), incluindo assistência técnica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Aditamento tem prorroga por mais 06 (seis) meses a vigência do contrato, a contar a partir do dia 25 de agosto de 2022, findando-se em 25 de fevereiro de 2022. Ressalvado a Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo, após homologado uma nova licitação igual a este objeto, ora contratada, nas mesmas condições da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato Original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0008.2-047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **BASE LEGAL:** Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 – formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 138/2018 e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Claudenir dos Santos Viegas, pela Contratante, e Marcos Antonio Silva Camelo - VTRACK EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Estado do Maranhão, em 24 de agosto de 2022.


CLAUDENIR DOS SANTOS VIEGAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1578, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 20180353 1

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20180355 1

HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 2

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 666, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 2

PORTARIAS

PORTARIA Nº 869/2022 – GAB 2

PORTARIA Nº 870/2022 – GAB 3

PORTARIA Nº 871/2022 – GAB 3

PORTARIA Nº 877/2022 – GAB 3

PORTARIA Nº 878/2022- GAB 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 22/2022 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

EDITAL Nº 003/2022 – SME, DE 29 DE AGOSTO DE 2022. 5

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 20180353

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 20180353. PARTES: O Município de Açailândia/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE e a empresa VTRACK EIRELI. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **20180353** –

Proc. Adm. 138/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, para execução dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene, rádio), incluindo assistência técnica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do contrato, a contar a partir do dia 25 de agosto de 2022, findando-se em 25 de fevereiro de 2023, ressalvado à Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo após Homologação de nova licitação igual a este objeto, ora contratado, nas mesmas condições da Cláusula Vigésima Primeira do contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16 – Secretaria Municipal de Esporte; **UNIDADE** 27.122.0028.2-164 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **BASE LEGAL.** Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 – formalizado nos autos do Processo Administrativo nº **138/2018** e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** MAURITI SOARES DE MORAES, pela Contratante: MARCOS ANTONIO SILVA CAMELO - VTRACK EIRELI, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2022. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, Estado do Maranhão, em 19 de agosto de 2022. **MAURITI SOARES DE MORAIS** - Secretário Municipal de Esporte

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20180355

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20180355. PARTES: O Município de Açailândia/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE e a empresa VTRACK EIRELI. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20180355 – Proc. Adm. 138/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, para execução dos serviços de monitoramento (24 horas) com



sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene, rádio), incluindo assistência técnica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Aditamento tem prorroga por mais 06 (seis) meses a vigência do contrato, a contar a partir do dia 25 de agosto de 2022, findando-se em 25 de fevereiro de 2022. Ressalvado a Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo, após homologado uma nova licitação igual a este objeto, ora contratada, nas mesmas condições da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato Original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0008.2-047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **BASE LEGAL:** Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 – formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 138/2018 e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Claudenir dos Santos Viegas, pela Contratante, e Marcos Antonio Silva Camelo - **VTRACK EIRELI**, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Estado do Maranhão, em 24 de agosto de 2022. **CLAUDENIR DOS SANTOS VIEGAS**, Secretário Municipal de Meio Ambiente.

HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Açailândia, no uso da competência que lhe confere o art. 1º do Decreto Municipal nº 155/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 309/2019, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 5930/2022, que originou a TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA PROFUNDA NO DISTRITO PIQUIA NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – MA, REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 2022.1.3 CELEBRADO ENTRE VALE S. A. E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, resolve após parecer jurídico, **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAR** o referido certame, que teve como VENCEDORA a empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.505.103/0001-60, com valor total de R\$ 750.170,12 (setecentos e cinquenta mil, cento e setenta reais e doze centavos).

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, em 26 de agosto de 2022.

ADRIANO OLIVEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Portaria nº 536/2022- GAB

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 666, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Declara Utilidade Pública a Associação Esportiva Bola de Ouro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no artigo 30 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada a Utilidade Pública da Associação Esportiva Bola de Ouro, organização sem fins lucrativos, CNPJ nº13.016.629/0001-71, sede na Quadra nº 09, Lote nº 04, Polo Moveleiro, Vila Ildemar, nesta cidade, CEP 65.930-000, fundada em 01 de maio de 2006, conforme estabelece o Estatuto de fundação.

Art. 2º. Em razão do disposto no art. 1º, ficam assegurados todos os direitos previstos em lei para a Associação Bola de Ouro, que tem por finalidades:

- I. Promoção do Esporte;
- II. Promover a ética, a paz, a cidadania, a igualdade entre sexos, os direitos humanos, a liberdade de expressão, a livre orientação sexual, a democracia, os valores universais, a união e solidariedade entre os povos do mundo;
- III. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- IV. Promover a defesa e preservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- V. Promoção do voluntariado.

Art. 3º. A Associação Bola de Ouro não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 4º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Bola de Ouro observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, orientação sexual ou religião.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ALUISIO SILVA SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 869/2022 – GAB

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município

